

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº 065
Em 10 08 2023
[Assinatura]

Câmara Municipal de Penaforte

PROJETO DE LEI Nº 006\2023

Penaforte-CE, em 10 de Agosto de 2023

Cria o mutirão itinerante da Assistência Social e Saúde Básica e adota outras providências.

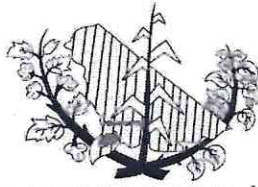
O vereador **Mario Rodrigo Matias de Sá**, no uso de suas atribuições legais, projeta a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o mutirão itinerante da Assistência Social e Saúde Básica para comunidades rurais, com o objetivo de levar serviços básicos de saúde e assistência social para população de forma gratuita.

Art. 2º - Os serviços incluem consultas médicas, vacinação, exames básicos, atendimentos de assistência social e orientações sobre higiene e saúde, entre outros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Rodrigo Matias de Sá
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

Justificativa

As comunidades rurais muitas vezes enfrentam dificuldades para ter acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura, de recursos financeiros ou por dificuldades de deslocamento.

Essa política pública é classificada como prioritária, e com recursos próprios, devendo ser implementada de forma articulada com as demais políticas do governo municipal.

Mario Rodrigo Matias de Sá
Vereador